

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA — MINAS GERAIS

FOLHA N.º 001

MATRÍCULA N.º 9.158

DATA 20/MARÇO/1986.

O imóvel rural situado na FAZENDA SÃO LOURENÇO, dêste distrito e comarca, contendo a área de 33-33-55ha: em terras de cerrados e campos, dividida e demarcada, cadastrada no INCRA:- sob nº. 414.085.010.324, área total: 478,0; área utilizada: 358,2; área aproveitável: 358,2; módulo: 30,0; nº de módulos: 11,94; fração mínima de parcelamento: 2,0, em nome de Mohamad Mohamad Kheir Horani, devidamente quitado para o exercício de 1985, compreendida dentro do seguinte perímetro:- "PARTINDO de um marco cravado no canto da cerca de divisa de Carlos de Oliveira e Silva e a área remanescente de Geraldo Venâncio Borges, com azimute de 81º00'02", numa distância de 183,40 metros, percorrendo divisa de cerca com Carlos de Oliveira e Silva, até encontrar o ponto P1; daí, segue-se com azimute de 80º56'04", numa distância de 181 metros, percorrendo divisa de cerca com Carlos de Oliveira e Silva, até encontrar o ponto P2; daí, segue-se com azimute de 80º49'06", numa distância de 120,50 metros, percorrendo divisa de cerca com Carlos de Oliveira e Silva, até encontrar o ponto P3; daí, segue-se com azimute de 111º37'58", numa distância de 167,00 metros percorrendo divisa de cerca com Carlos de Oliveira e Silva, até encontrar o ponto P4; daí, segue-se com azimute de 110º48'00", numa distância de 107 metros, percorrendo divisa de cerca de Carlos de Oliveira e Silva, até encontrar o ponto P5; daí, segue-se com azimute de 107º24'02", numa distância de 45 metros, percorrendo divisa de cerca com Carlos de Oliveira e Silva, até encontrar o ponto P6 cravado no canto da cerca de divisa de Maria Elza Santana e Carlos de Oliveira e Silva; daí, segue-se com azimute de 182º42'24", numa distância de 62 metros, percorrendo divisa de cerca até encontrar o ponto P7; daí, segue-se acompanhando a mesma cerca e atravessando o córrego aos 24 metros, seguindo-se ainda pela mesma cerca através do córrego até encontrar o ponto P8, lado esquerdo do mesmo córrego; daí, segue-se com azimute de 202º26'08", numa distância de 125 metros, percorrendo divisa de cerca com Maria-Elza Santana, até encontrar o ponto P9 cravado no canto de cerca de divisa das terras de Maria Elza Santana e a área remanescente de Geraldo Venâncio Borges; daí, segue-se por vale natural numa distância de 539 metros, divisando neste trecho com a área da fazenda São Lourenço, até encontrar o marco cravado no canto da cerca de divisa da área; daí, segue-se com azimute de 330º08'12", com uma distância de 775 metros, percorrendo divisa de cerca, limite fazenda São Lourenço, até encontrar o marco "M", ponto inicial dos trabalhos de demarcação do presente lote"; PROPRIETÁRIOS:- GERALDO VENÂNCIO BORGES, produtor rural, portador do T.E. nº.1.831-53a Z.E. Campina Verde-MG., e sua mulher, dona Antonia Tolentina Borges, do lar, filha de Maria Antonia Tolentina, cônjuges, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Isaías de Andrade e Souza, nº 745, no Bairro Platina, inscritos no CPF sob nº. 416.676.706-20, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77; PROCEDÊNCIA:- Por compra a Mohamad Mohamad Kheir Horani e sua mulher, conforme escritura de 04/10/83, pelo cart. de Gurinhata-MG., registrada neste Cartório, sob nº. 01, em 03/11/83, referente à matrícula nº.7715, do livro 2, posteriormente em desdobramento conforme matrícula nº. 8.156, em 10/08 1984, do livro 2, dêste Cartório. Dou fé. O OFICIAL,

R.01-9.158- TRANSMITENTES:- GERALDO VENÂNCIO BORGES e sua mulher, dona Antonia Tolentina Borges, já qualificados;- ADQUIRENTE:- APARECIDO MUSSULIN, brasileiro, motorista, portador da C.I. RG. nº. 5.372.465-SSP-MG., e do CIC-MF nº. 286.622.968-15, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua 26, nº. 1.707, casado pelo regime de comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77, com dona Natalina de Jesus Mussulin; ----

TITULO:- COMPRA E VENDA; VALOR:- cz\$.50.000,00 e, que, por exigência fiscal foi avaliado por cz\$.75.000,00; - OBJETO:- a totalidade do imóvel da matrícula retro;- CONDIÇÕES:- não há, tudo conforme escritura do dia 18/03/86, lavrada às fls 180/180vº do livro nº 226, do cartório do 1º Ofício de Ituiutaba-MG., protocolada neste Registro, hoje, no livro 1-C, sob nº. 53.793. Dou fé. Ituiutaba, 20 de março de 1.986. O OFICIAL,

R. 02 - 9.158 - Transmitedentes:- APARECIDO MUSSULIN, motorista, RG. nº. 5.372.465-SSP/MG, e sua mulher, dona Natália de Jesus Mussulin, do lar, RG. nº. 4.245.866-SSP/MG, cônjuges, brasileiros, inscritos no CIC.MF. sob nº. 286.622.968/15, casados pelo regime de comunhão universal de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua 26, nº. 1.207; ADQUIRENTE:- DR. SÍLVIO REZENDE GOUVEIA, brasileiro, advogado, RG. M-1.592.192-SSPMG, inscrito no CIC.MF. sob número 350.870.136/00, casado pelo regime de comunhão universal de bens com Maria de Cássia Andrade Gouveia, na vigência da Lei do Divórcio 6.515/77 (PACTO ANTENUPCIAL REG. SOB Nº. 6.265, em 18/06/1986, no Livro 3, do 2º. Registro de Imóveis local), residente e domiciliado nesta cidade, a Rua 22, nº. 1.366; Título:- COMPRA E VENDA; Valor:- Cz\$.75.000,00; OBJETO:- A TOTALIDADE do imóvel da matrícula retro, ou seja todo imóvel havido por compra a Geraldo Venancio Borges, e sua mulher, através do R. 01, de 20/03/1980; CONDIÇÕES:- não há, tudo conforme escritura do dia 17/06/1986, pelo cartório do 3º. ofício local, as fls. 85v/86v., do livro nº. 140, protocolada hoje, no Livro 1-C, sob nº. 54.691; Dou fé. Ituiutaba, 18 de junho de 1.986; O OFICIAL, Substº Carlos Alberto de Souza Martins

R. 3 - 9.158 - Transmitedentes:- SÍLVIO REZENDE GOUVEIA, advogado, C.I. RG. M-1.592.192-MG, e sua mulher, Maria de Cássia Andrade Gouveia, do lar, C.I. RG. M-3.422.273-MG, ambos brasileiros, cônjuges, residentes e domiciliados nesta cidade, a Av. 39-A, nº. 260, e inscritos no CPF.MF. sob nº. 350.870.136/00, casados sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme convenção antenupcial reg. sob nº. 6.265, em 18/6/86, no Livro 3, do 2º. Registro de Imóveis local; ADQUIRENTE:- JORGE MENDES FERREIRA, brasileiro, funcionário público Estadual, C.I. 769.269-SSP/MG, inscrito no CPF.MF. sob nº. 039.923.656/20, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. 3, nº. 255, casado sob o regime de comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com dona Vera de Oliveira Ferreira; Título:- COMPRA E VENDA; Valor:- Cz\$.300.000,00; OBJETO:- A TOTALIDADE do imóvel, havido com o R. 02, acima, cadastrado no INCRA. sob nº. 414.085.010.324, área total 478,0, mod. fiscal 30,0, nº. de mod. fiscais 11,94, fração mínima de parcelamento 2,0, quitado até o exercício de 1.986, em nome de Mohamad Mohamad Kheir Horani; CONDIÇÕES:- não há, tudo conforme escritura do dia 10/03/1987, pelo cartório do 1º. ofício local, as fls. 17, do livro nº. 233, protocolada hoje, no Livro 1-D, sob nº. 57.674; Dou fé. Ituiutaba, 24 de março de 1.987; O OFICIAL SUBSTITUTO, Carlos Alberto de Souza Martins

R-04-9.158 - VENDA E COMPRA - Ituiutaba, 21/julho/1.992 - Por escritura do dia 15/06/1.992 lavrada às fls. 193/vº do livro número 267, em notas do cartório do 1º Ofício local, protocolada hoje, neste Registro, no livro 1-E, fls. nº 68, número 75.978, Jorge Mendes Ferreira qualificado no R-03 acima, e sua mulher, Vera de Oliveira Ferreira, do lar, brasileira, portadora da CI.RG. nº M-7.360.299-SSP/MG., cônjuges, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida 03, número 255, venderam todo o imóvel da presente, pelo preço de Cr\$.35.000.000,00, a JESUE FRANCISCO MOREIRA, brasileiro, fazendeiro, CTPS. nº 06.305, série 00008-MG., CPF-MF nº 266.673.206-15, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida 15, número 183, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ONEIDE GUIMARÃES DA SILVA MOREIRA, do lar. Dou fé. OFICIAL SUBSTITUTO, Carlos Alberto de Souza Martins

...continua...

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 002.

MATRÍCULA Nº 9.158 =c o n t i n u a ç ã o..... DATA 20/MARÇO/1986.

AV.06-9.158-Data:30/abril/2004. Protocolo 1-G, fls 101,sob nº 101.400. A requerimento do interessado, firmado hoje, nesta cidade, na conformidade do CCIR 2000/2001/2002, nº 02150501027, emitido em 30/12/2002, faço a presente para constar que, atualmente, o imóvel está cadastrado no INCRA com os seguintes -
característicos:denominação do imóvel: Fazenda São Lourenço, código do imóvel:4440140031822, localização do imóvel: Rod Itba Prata distante 25 Km Itba, município sede do imóvel: Ituiutaba, UF: MG., módulo rural: 0,0 ha., nº de módulos rurais: 0,00, módulo fiscal: 30,0 ha., nº de módulos fiscais: 2,05, FMP: 0,0 ha.,classificação do imóvel: pequena propriedade, área total: 61,5 ha., área registrada: 61,5 ha., nome do detentor : Sidney Silva, nacionalidade do detentor: brasileira, CPF do detentor: 31271545691, código da pessoa 029641098; e, na Receita Federal sob nº 25418726, conforme DARFs período 1999/2003.

O OFICIAL *sub* *[assinatura]*

R.07-9.158-Data:30/abril/2004. Protocolo 1-G, fls 101,sob nº 101.399. Conforme escritura pública de COMPRA E VENDA do dia 25/09/97, lavrada às fls 016/vº., do livro nº. 179, do 3º Tabelionato de Notas - desta cidade, Jesué Francisco Moreira, retro qualificado e s/m., Oneide Guimarães da Silva Moreira, brasileira, do lar, RG. 1.216.616-GO., VENDERAM O IMÓVEL, pelo preço de R\$.9.500,00, a SIDINEY SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG. 1.119.186-SSP-MG., CPF-MF 312 715 456 91, casado com Wafa Reda Zorkot Silva, pelo regime da comunhão PARCIAL de bens na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade.

O OFICIAL *sub* *[assinatura]*

R.08-9.158- Data:11/abril/2005. Protocolo 1-G, fls 117vº.,sob nº. 103.198. Conforme escritura pública de -- COMPRA E VENDA do dia 21/10/04, lavrada às fls 076/078 do livro nº 50 do Serviço de Registro Civil e Notas da cidade de Gurinhata-MG., os proprietários, SIDINEY SILVA, já qualificado e s/m., Wafá Reda Zorkof Silva, brasileira, do lar, CPF-MF 491 725 226 15, CI.RG.nº M-1.199.951-SSP-MG.,VENDERAM O IMÓVEL, pelo preço de R\$.32.740,70, A ANAFETAL ALVES DA SILVA, brasileiro, produtor rural,CPF-MF nº 240 004 006 06, CI.RG.nº M-3.114.870-SSP-MG., residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Demerval Tavares Martins, nº 90, Bairro Universitário, casado sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, com - Luci Magda Jorge Alves, brasileira, economiária, CPF-MF nº 323 078 536 34,CI.RG.nº 823.914-SSP-GO.

O OFICIAL *sub* *[assinatura]*

AV.09-9.158-Data:11/abril/2005. Protocolo 1-G, fls 117vº.,sob nº. 103.198. Conforme escritura caracterizada
...continua...

no R.08 retro, faço a presente para ficar constando que o PACTO ANTENUPCIAL do casal Anafetal Alves da Silva e Luci Magda Jorge Alves, FOI REGISTRADO sob nº 7.076, em 14/09/87, livro 3-Aux do 2º SRI desta comarca.

O OFICIAL *sub* *Adriana*

R.10-9.158- Data: 18/maio/2005. Protocolo 1-G, fls 119, sob nº 103.366. Conforme escritura pública de MÚTUO E OUTRAS AVENÇAS do dia 12/05/05, lavrada às fls 048/052 do livro nº 372 E do 1º Tabelionato de Notas desta cidade, os proprietários ANAFETAL ALVES DA SILVA e s/m LUCI MAGDA JORGE ALVES, retro qualificados, DÃO À SADIA S/A.- pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob nº 20.730.099/0001-94, com sede na rua Senador Attilio Fontana, nº 86, Concórdia-SC., EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU de preferência, O IMÓVEL objeto desta matrícula bem como o imóvel objeto da matrícula nº 15.941, COMO GARANTIA de pagamento da importância de R\$.200.000,00, destinados a reformar/ampliar a capacidade produtiva de suas instalações, mediante depósito na conta corrente 1.204-1, agência 3133-0 Banco CREDIPONTAL S/A., a qual deverá ser devolvida À SADIA pelo mutuário, acrescida de juros de 9,00% a.a., apurado mes a mes apurado mensalmente, conforme prazos e parcelas estabelecidas na planilha constante da escritura, com início em 03/05/2005 e término em 03/07/2015, obrigando- a parte, por si e por seus herdeiros e sucessores, encerrando-se com a devolução do valor emprestado, com o cumprimento de todas as obrigações pactuadas. Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia-MG como o competente para dirimir qualquer questão advinda da escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e, com os demais termos, cláusulas e condições constantes da escritura.

O OFICIAL *sub* *Adriana*

R.11-9.158- Data: 28/setembro/2005. Protocolo 1-G, fls 125, sob nº 103.995. Conforme escritura pública de MÚTUO E OUTRAS AVENÇAS do dia 26/09/2005, lavrada às fls 176/180 do livro nº. 375 E do 1º Tabelionato de Notas desta cidade de Ituiutaba-MG., os proprietários ANAFETAL ALVES DA SILVA e s/m., LUCI MAGDA JORGE ALVES, já qualificados, DÃO À SADIA S/A., também já qualificada, EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU de preferência, O IMÓVEL objeto desta matrícula bem como o imóvel objeto da matrícula nº 15.941, como GARANTIA de pagamento da importância de R\$.150.800,00, destinados a reformar/ampliar a capacidade produtiva de suas instalações, mediante depósito em conta corrente 1.204-1, agência 3133-0 Banco CREDIPONTAL S/A, a qual deverá ser devolvida À SADIA pelo mutuário, acrescida de juros de 9,00% a.a., apurados mensalmente, conforme prazos e parcelas estabelecidas na planilha constante da escritura, com início em 09/09/2005 e término em 09/11/2015, obrigando-se as partes, por si, seus herdeiros e sucessores, sendo que, a GARANTIA ora constituída persistirá até a extinção do instrumento objeto deste registro, dado por efetivamente cumprido, ou até a liquidação das consequências da inexecução de quaisquer das obrigações assumidas pelos mutuários. As partes, de comum acordo elegem o FORO DA COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG., como o competente para dirimir qualquer questão advinda da escritura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O OFICIAL *sub* *Adriana*

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br
...continua...

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 _____

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 003.

MATRÍCULA N.º 9.158 =continuação.....DATA 20/MARÇO/1986. =

AV.12-9.158= Data: 28/outubro/2005. Protocolo 1-G, fls 127, sob nº 104.187. A requerimento do interessado, firmado hoje, nesta cidade, conforme TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AVERBAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE-RESERVA LEGAL do dia 30/08/2005, firmado pelos atuais proprietários e a autoridade florestal-IEF., faço a presente para ficar constando que, A RESERVA FLORESTAL COM 6,67ha mais 1,80ha de P.P., que compõe a reserva para o imóvel retro descrito, não inferior a 20% de sua totalidade, ESTÁ LOCALIZADA no imóvel objeto da matrícula nº 15.941 do livro 2 de Registro Geral, deste SRI., também de propriedade de Anafetal Alves da Silva e s/m., constituída pela reserva florestal II da Av.06-15.941 de hoje.

O OFICIAL *sub* *[assinatura]*

R.13-9.158 - ADITIVO - Data: 08/dezembro/2005. Protocolo 1-G, fls.129, sob o número 104.424. Nos termos da escritura do dia 05/12/2005, lavrada às fls.167/168, do livro número 377-E, pelo 1º tabelionato de notas - local, a credora do R-10 retro, SADIA S/A., devidamente qualificada no dito registro, CONCEDEU AOS DEVEDORES ANAFETAL ALVES DA SILVA e sua mulher, LUCI MAGDA ALVES DA SILVA, também retro qualificados, um aumento do financiamento concedido nos termos do citado R-11, no valor de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), passando, assim, o valor da dívida oriunda da escritura constante do citado R-11, para R\$.180.800,00 (cento e oitenta mil e oitocentos reais), continuando em pleno vigor as demais condições constantes da mencionada escritura, a qual, fica ratificada em todos os seus demais termos, cláusulas e condições.

O OFICIAL, *[assinatura]*

AV-14 - 9.158 -Data: 23/junho/2006. Protocolo 1-G, fls. 137v., sob o número 105.315. Por autorização da credora, nos termos do instrumento particular firmado na cidade de Uberlândia-MG., aos 19/06/2006, autenticado, ficam CANCELADOS os registros números 10 - 11 e 13-9.158.

O oficial, *[assinatura]*

R-15-9.158 - HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU - Data: 23/junho/2006. Protocolo 1-G, fls. 137v., sob o número 105.316. Pela Cédula Rural Hipotecária BDMG/BF nº. 132.208/06, emitida na cidade de Belo Horizonte-MG, aos 29/05/2006, registrada neste SRI, no livro 3-Auxiliar, sob o número 10.892, - hoje, ANAFETAL ALVES DA SILVA e sua mulher, LUCI MAGDA JORGE ALVES retro qualificados, ambos produtores rurais, residentes e domiciliados nesta cidade de Ituiutaba- MG., na Rua Demerval Tavares Martins, 90, Setor Universitário, CEP 38302-154, constituíram hipoteca cédular de primeiro grau sobre o imóvel da presente, avaliado em R\$.135.640,00, a favor do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A. - BDMG, inscri-

-continua no verso-

to no CNPJ-MF sob o número 38.486.817/0001-94, com sede em Belo Horizonte-MG., na Rua da Bahia, 1600, para garantia do financiamento concedido a **ANAFETAL ALVES DA SILVA**, no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais) a ser provido com recursos do Programa de Desenvolvimento do Agronegócio - PRODEAGRO, gerido pelo BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, através de aprovação de Ficha Resumo da Operação - FRO, apresentada eletronicamente pelo BDMG, na qualidade de seu Agente Financeiro, mais os seguintes encargos financeiros: o emitente pagará juros, incidentes sobre o saldo do devedor, contados a partir da liberação dos recursos, à taxa de 8,75% ao ano. Durante o período de carência, os juros incidentes sobre o saldo devedor serão calculados e capitalizados na mesma periodicidade de pagamento do principal e pagos juntamente com este no prazo de amortização. Durante o período de amortização, os juros serão pagos juntamente com as prestações do principal, independente da emissão de aviso de cobrança, observado o disposto na cláusula "vencimento em dias feriados", na praça de emissão, com vencimento final previsto para 15/06/2014, com os seguintes prazos e forma de pagamento: o prazo de carência é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) subsequente à data da formalização jurídica da operação, vencendo-se a primeira parcela de encargos em 15/12/2007 (15 de dezembro de 2007). O prazo de amortização é de 84 (oitenta e quatro) meses, sendo as prestações semestrais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas, vencendo-se a primeira na data de 15/12/2007, cujo principal da dívida será pago em 14 (quatorze) prestações semestrais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15/12/2007 e a última em 15/06/2014, observado o disposto na cláusula "vencimento em dias feriados", independentemente da emissão de aviso de cobrança, com todos os demais termos, cláusulas e condições dali constantes.

O oficial, 

R-16-9.158 - HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU - Data: 23/junho/2006, Protocolo 1-G, fls. 137v., sob o número 105.317. Pela Cédula Rural Hipotecária BDMG/BF nº. 132.270/06, emitida na cidade de Belo Horizonte-MG, aos 05/06/2006, registrada no livro 3-Auxiliar, sob o número 10.893, hoje, **ANAFETAL ALVES DA SILVA** e sua mulher, **LUCI MAGDA JORGE ALVES**, já qualificados, constituíram hipoteca cédular de segundo grau, sobre o imóvel da presente, avaliado em R\$.135.640,00, a favor do **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A. - BDMG**, qualificado no R-15, para garantia do financiamento concedido a **ANAFETAL ALVES DA SILVA**, no valor de R\$.144.731,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e um reais) a ser provido com recursos originários de repasses do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES ou do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES e da agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME, através de aprovação da Ficha Resumo da Operação - FRO - Nº. 106/00331/01-3, apresentada pelo BDMG, na qualidade de seu Agente Financeiro, para aplicação na forma do orçamento constante do Anexo, mais os seguintes JUROS: os juros são devidos à taxa de 5% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática: I - O montante correspondente à parcela de Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP que vier a exceder a taxa de 6% ao ano será capitalizado no dia 15 (quinze) de cada mês da vigência desta cédula, e, no seu vencimento ou liquidação, e apurado mediante a incidência do termo de capitalização constante do título sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos financeiros ocorridos no período. O montante referido neste inciso, que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível juntamente com as parcelas de principal. II - Quando a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP for superior à taxa de 6% ao ano: o percentual de juros acima fixado, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas na cláusula "juros" ou na data de vencimento ou liquidação desta cédula, observado o disposto no inciso I, e considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas. III - Quando a taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP for igual ou inferior à taxa de 6% ao ano: o percentual de juros acima fixado, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionados nesta cláusula ou na data de vencimento ou liquidação da cédula, sendo considerado para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citados. O montante apurado nos termos dos incisos II ou III, conforme o caso, será exigível semestralmente, durante o prazo de carência e, durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação da cédula, na praça de emissão, com venci-

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 _____

PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

FOLHA N.º 004

MATRÍCULA N.º **9.158**

-continuação do R-16-9.158, de 23/06/2006

DATA **20/março/1986.**

mento final previsto para 15/06/2014, com os seguintes prazos e forma de pagamento: o prazo de carência é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) subsequente à data da formalização jurídica da operação, vencendo-se a primeira parcela de encargo s em 15/12/2006 (15 de dezembro de 2006). O prazo de amortização é de 84 (oitenta e quatro) meses, sendo as prestações semestrais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas, vencendo-se a primeira na data de 15/12/2007, cujo principal da dívida será pago em 14 (quatorze) prestações semestrais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da, dívida dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15/12/2007 e a última em 15/06/2014, observado o disposto na cláusula "vencimento em dias ferias dos", com todos os demais termos, cláusulas e condições dali constantes.

O oficial, *[Assinatura]*

R.17-9.158 - Data: 05/junho/2008. Protocolo 108.644, livro 1. Conforme escritura pública de contrato de Refinanciamento do dia 30/05/2008, lavrada às fls. 156/159, do livro n.º. 232, do Segundo Tabelionato de Notas de Ituiutaba-MG, O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, na qualidade de MANDATÁRIO do Estado de Minas Gerais, para contratar suas operações de financiamento e agente financeiro do Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento - FINDES, concede ao beneficiário ANAFETAL ALVES DA SILVA, retro qualificado, no âmbito do programa de Financiamento a Produtores Integrados - FINDES/INTEGRAÇÃO, os refinanciamentos das cédulas BDMG/BF'S n.º. 132.208/06 e n.º. 132.270/06, nos valores de R\$.200.000,00 e R\$.144.731,00, emitidas em 29/05/2006 e 05/06/2006, respectivamente aqui denominadas Contratos-Referência registradas sob n.ºs. 15 e 16 em 23/06/2006, desta matrícula, e, sob n.ºs. 09 e 10, em 23/06/2006, da matrícula n.º. 15.941. O refinanciamento do instrumento contratual mencionado anteriormente será realizado através da adoção de taxa de juros fixo e alongamento da dívida, fixado a taxa de 8,75% a.a., a partir da liberação de cada parcela do contrato-referência, e o prazo total será de 12 anos, contados do dia 15 subsequente à data de emissão de cada contrato-referência. As prestações, calculadas pelo Sistema de Amortização Constante-SAC, serão pagas em 8 prestações semestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação em 15/12/2014 (15 de dezembro de 2014), e, a última em 15/06/2018 (15 de junho de 2018), independentemente da emissão de aviso de cobrança. Para segurança e garantia de cumprimento de todas as obrigações e responsabilidades contraídas no presente contrato, são oferecidas ao BDMG em **hipotecas de terceiro grau**, o imóvel constante da presente matrícula bem como o imóvel situado na Fazenda São Lourenço, com a denominação especial de Estância Lavras, neste município de Ituiutaba-MG, contendo a área de 37-93-62ha, iguais a 7 alqueires 67 litros e 27,00m2, havido conforme R.01-15.941, do livro 2, deste SRI, em 11/04/2005, já hipotecados ao BDMG em primeiro e segundo graus, nas cédulas refinanciadas. Integram as hipotecas aqui constituídas, todas as ascensões, melhoramentos, construções, benfeitorias e equipamentos existentes ou a serem feitos ou adquiridos.

(Segue no verso)

Comparece como fiadora, LUCI MAGDA JORGE ALVES, já qualificada, com expressa desistência dos favores dos artigos 827, 835, 837 e 838 do C/C Brasileiro, responsabilizando-se solidariamente pelo exato e fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo beneficiário no instrumento objeto deste registro. Os pagamentos serão efetuados em Belo Horizonte-MG, e para qualquer procedimento judicial, as partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte-MG, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.-----

O OFICIAL SUBSTITUTO

AV-18-9.158 - Ituiutaba-MG - 03/ABRIL/2014. Nos termos da CRP nº 40/03395-3, registrada neste SRI, no livro 3-Auxiliar, sob nº 12.824, **no imóvel constante da presente matrícula, se localiza bovinos descritos na referida cédula, dados pelo proprietário, em penhor de 1º grau, vencível em 31/03/2015, a favor do Banco do Brasil S.A. (Emol.:R\$.12,57 Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,95 - total R\$.16,52 - Arq.: Emol. R\$.23,30 Tx.Fisc.Jud. R\$.7,30 - total R\$.R\$.30,60). Protocolo nº. 120.656 de 01/04/2014.**

O OFICIAL,

AV-19-9.158 - **EXISTÊNCIA DE AÇÃO** - Data: 26/MAIO/2022. Procedo a esta averbação, conforme decisão expedida aos 17/03/2022, pela Secretaria do Juízo da 1ª Vara Cível, devidamente assinado pela Dra. Eleusa Maria Gomes, MMª. Juíza de Direito da citada vara, para ficar constando a **existência de ação**, no imóvel da presente matrícula, conforme autos nº. 5000247-31.2022.8.13.0342, **tendo como exequente ROGERIO CLEMENTE SILVEIRA E OUTROS, e como executado: LUCI MAGDA JORGE ALVES E OUTROS.** Protocolo número 135.515, de 24/05/2022. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4135-0, Emolumentos: R\$21,45, Recome: R\$1,29; TUF: R\$7,15, ISSQN: R\$0,86; T: R\$30,75 - ARQ.Quant.: 2, Cód. Tabela: 8101-8, Emolumentos: R\$15,88, Recome: R\$0,36; TUF: R\$5,28, ISSQN: R\$0,64; T: R\$22,76. Selo Eletrônico: FMG11309 Código de Segurança: 6437.4552.3797.4455.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

AV-20-9.158 - **INDISPONIBILIDADE** - 27/FEVEREIRO/2024. Nos termos do Relatório de Consulta à CNIB, emitido pelo site www.indisponibilidade.org.br - número do protocolo 202305.1209.02699947-1A-340, **consta o cadastro de indisponibilidade de bens pertencentes a ANAFETAL ALVES DA SILVA**, réu qualificado, por ordem do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG - 1ª Vara Cível desta comarca de Ituiutaba-MG, no processo 50009682220188130342, averbação esta feita em conformidade com Art. 2º-A, § 7º, da Lei 24.632, de 28/12/2023. Protocolo nº.137.475 de 15/05/2023. Isenta. Selo Eletrônico: GKK15864 Código de Segurança: 0728.9064.5191.4934.

O OFICIAL SUBSTITUTO,